



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2022.

VALIDADE: 12 meses

Aos **07 dias do mês de junho de 2022**, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São Paulo, nº 83, centro, nesta cidade, o Exmo. **Sr. Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 063.373.996-09 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022**, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **processo nº 052/2022 RESOLVE** registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário **ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ ME**, inscrito no CNPJ sob nº **04.310.472/0001-00**, localizado na R. Antônio Dimas Machado, nº 100 - Bela Vista – Piumhi – MG – 37.925-000, neste ato representado por Antônio Marcos Donizete Vaz, inscrito sob nº 779.978.406-72, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
001	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)	LOC	2	-CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 630A COM: 1 DISJUNTOR 3X125A; 1 DISJUNTOR 3X200A; 2 DISJUNTORES 3X225A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS); - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI - TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATADO. - DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO. - DIESEL GASTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.(MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
002	GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)	LOC	2	CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 350A COM: 1 DISJUNTOR 3X40A; 1 DISJUNTOR 3X50A; 1 DISJUNTOR 3X63A; 2 DISJUNTORES 3X100A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS) - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI - TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATATO. - DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO - DIESEL DO GERADOR DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE (MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO). - MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
003	HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)		120	
004	GRADIL DE CONTENÇÃO	LOC	500	- TAMANHO 2/1,20 NOVOS, OU EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM..
005	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPREENDENDO:	LOC	6	18 - REFLETORES PAR - LED'S 64 PAR 3OU 5 WATS 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS DMX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>02 - MINI - BRUT'S (PÚBLICO) 04 LÂMPADAS 02 - MINI BRUT'S (PUBLICO) 06 LÂMPADAS 04 - MOVING BEAN 5R OU 7R (NÃO SERÁ ACEITO INFERIOR) 01 - MESA CONTROLADORA DIGITAL 16 CANAIS 01 - RACKS DIMER DIGITAIS DMX 12 CANAIS 44 - METROS DE P-30 (LINHA PESADA) ALUMÍNIO(08 M DE FRENTE E FUNDOS, E 06 M DE LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA NOS CANTOS. 12 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) FRONTAL. 02 - REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PRA AREA DE SERVIÇOS. REDE AC DE 110/220 ART EMITIDA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS E CREA. SUPORTES,CABEAMENTOS, MANUTENÇÕES, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</p>
006	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	LOC	10	<p>01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DE 1500 WATTS 12 - REFLETORES DE PAR LED'S 64 3 OU 5 WATS 02 - MOVING HEADS BEAM 5R OU 7R (NÃO ACEITA INFERIOR)</p> <p>02 - MINI-BRUT 04 LÂMPADAS CADA 36 - METROS DE P-30 ALUMÍNIO (LINHA PESADA) SENDO 06 M DE FRENTE E FUNDO, E 04 M NAS LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA. 01 - MESA DIGITAL 16 CANAIS, DMX - SUPORTES, MANUTENÇÕES, MONTAGENS, E CABEAMENTO COMPLETO. 01 TÉCNICO PARA SUPORTE E OPERAR. 12 CANHÕES PAR 64</p>



				FOCO 05 (ARARAS) REDE DE AC 110/220 ART EMITIDA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL JUNTO AO BOMBEIROS E CREA. 02 REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PARA AREA DE SERVIÇOS. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
007	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO	UN	60	- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA; - DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS(MASCULINO, FEMININO) - INCLUINDO HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE. OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO
008	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.	UN	12	- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M ALTURA; - DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS (MASCULINO, FEMININO E PCD) - INCLUI HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA IMPRETERIVELMENTE. OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
009	PALCO GRANDE PORTE	LOC	3	- TAMANHO MÉDIO 12X10 M - COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS - ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO - GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO - SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO,



				<p>COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS.</p> <ul style="list-style-type: none">- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS- HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA.- SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA.- CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004)- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM NO PRAZO IMEDIATO PERANTE ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
010	PALCO MÉDIO PORTE	LOC	4	<ul style="list-style-type: none">- TAMANHO MÉDIO 09X08 M- COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS



				<ul style="list-style-type: none">- ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO- GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO- SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS- HOUSE MIX EM PERFETA CONDIÇÕES PARA TRABALHO.COM PINTURA NOVA SEM DEFEITOS, E LIMPA.- SISTEMA NA ESTRUTURA DE PALCO PARA PA F R O N T A L FLY, ESQUERDO E DIREITO, SOM AÉREO COM SEGURANÇA.- CAMARIM COM PISO MADEIRA CARPETADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004)- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART-ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
--	--	--	--	--



011	PALCO PEQUENO PORTE	LOC	10	<ul style="list-style-type: none">- TAMANHO 8X6 M- COM TETO LONIL COM LAUDO ANTI-CHAMAS- ESCADA COM GUARDA-CORPO E CORRIMÃO- GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO- SOMBRITE NAS LATERAIS E NO FUNDO (DEVE ALCANÇAR DO TETO ATÉ O FUNDO DO PALCO, COBRINDO DO INÍCIO AO FINAL, SEM DEFEITOS E RASGOS)- SOLO PISO AJUSTÁVEL DE 1 A 3 METROS- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS- HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES DE TRABALHO(NOVA)- SISTEMA NA ESTRUTURA PARA PA FLY SOM AÉREO- CAMARIM COM PISO METÁLICO GALVANIZADO E DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²- ÁREA DE SERVIÇOS 2/4 METROS- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004)- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS
-----	------------------------	-----	----	--



				, NO PRAZO DE DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
012	SOM GRANDE PORTE 12X12	LOC	2	- SISTEMA DE PA 12X12: 24 CX LINEY ARRAY (2X12, 600 WTS + DRIVE TI, 200 WTS, (PROFISSIONAL); 24 SUB (2X18, FALANTES 1000WATS PROFISSIONAL); 7 AMPLIFICADORES PARA SUB DE 10.000W; 7 AMPLIFICADORES PARA MID DE 6000W; 4 AMPLIFICADORES PARA TREBLE DE 3000 W; 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAL (COM 24 AUX. + L R) IMPORTADA; 02 CROSSOVER STEREO DIGITAL IMPORTADO 02 KIT MICROFONE SHURE (BATERIA) -SISTEMA DE CONVERSOR STEREO: PERIFERICO DE EQUALIZAÇÃO DIGITAL; 03 EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS; 03 COMPRESSORES DIGITAIS; 02 FILTROS FULMAN (DIGITAL); 01 ANALISADOR DE PROSPECTO; 01 MIC SM 91 PARA ANALISE DE PA; 01 MULTICABO DE 56 VIAS (MÍNIMO DE 60 METROS COM SPLINTER DE 15M); - SISTEMA DE MONITOR: 02 SIDE STEREO DUPLO; 04 SUB (2X18, FALANTES DE 1000W); 04 LINE ARRAY (2X12, 800 W, + DRIVE TI 200 WTS CADA); 10 SPOTS (2X12 + TI, ELETRO VOICE, JBL, OU SEMELHANTE); 40 PEDESTAIS GIRAFÁ RMV; 15 DIRECT BOX WHIRLWIND PASSIVE; 06 DIRECT BOX ATIVO; 20 MIC SHURE SM 58 BETA; 08 MIC SENNHEIZER E945; 02 KIT DE BAT. SHURE (BATERIA); 20 MIC SHURE SM 57^a; 02 MIC SHURE SM 81;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>08 MIC SHURE SM 57 (PERCUSSÃO); 60 CABOS XLR/XLR; 60 CABOS P10/P10 10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA. 20 GARRAS/PERCUSSÃO/BATERIA, ETC; 02 SUB 2X18 PARA PERCUSSÃO/BATERIA; 02CX HIGT PARA PERCUSSÃO/BATERIA; 02 COMBO DE GTR, MARSHALL/JASS CHORRUS/ROLAND; 02 COMBO DE BASS, HARTKE/GALLIEN-KRUGGER; 02 POWER-PLAY/08 CANAIS CADA; 02 CROSSOVER DIGITAL IMPORTADO; 04 EQUALIZER DE 31 BANDAS; 02 COMPRESSORES DIGITAIS; 02 FULMAN DIGITAL; 08 PRATICAVEIS ROSCO 02X02; 01 BATERIA COMPLETA CORPO (PEARL/YAMAHA/MAPEX, COM FERRAGEM COMPLETA); 14 FONES PORTA-PRO; 20 RÉGUAS DE AC 110/220; 01 BAMBER DE PA, (TALHAS ACIMA DE 3000KS); 02 06 LUZ DE SERVIÇOS 200 WTS; 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (L R, 24 AUX.) IMPORTADA; 02 NOT BOOK (LINHA ÁUDIO); OBS.: AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS ADA OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</p>
013	SOM GRANDE PORTE 8X8	LOC	6	<p>16 - CAIXAS LINE ARRAY 02 VIAS TI. SISTEMA DE PA FLY LINE MONTADAS (08 DE CADA LADO. 16 - CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 1000W (08 DE CADA LADOS) 01 - CONSOLE MIXER DE PA. COM 48X16 DIGITAL (IMPORTADA) 04 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS DIGITAL</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

				<p>04 - CANAIS DE COMPRESSOR 04 - CANAIS DE GATE 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 06 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS 06 - AMPLIFICADORES 4000 WRMS 04 - AMPLIFICADORES 2000 WRMS 01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS 15 - DIRECT BOX 30 - PEDESTAIS 01 - SUB PARA BATERIA 01 - SUB PERCUSSÃO MONITOR: 01 - CONSOLE MIXER MONITOR 48X16X02 DIGITAL 08 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 06 - CANAIS DE GATE 02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO 01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO IMPORTADO(GALIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITA NACIONAIS 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADOS (MARSHAL,FENDER,JASS CHORUS 120), NÃO ACEITA NACIONAIS) 20 - MICROFONES PROFISSIONAIS 06 - MICROFONES PROFISSIONAIS SEM FIO 01 - BATERIA ACÚSTICA (IMPORTADO, NÃO ACEITA NACIONAIS) 06 - AMPLIFICADORES 4000 WRMS 10 - MONITORES ELETRO VOICE OU SEMELHANTE 2X12 + TI - CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.</p>
--	--	--	--	--



				AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA.
014	SOM MÉDIO PORTE 4X4	LOC	12	08 - CAIXAS LINE ARRAY 02 VIAS 2X12” DRIVER TITANIUM 08 - CAIXAS DE SUBGRAVE 2X18 01 - CONSOLE MIXER DE PA. COM 32X16 AUX. DIGITAL (NÃO ACEITA ANALÓGICO) IMPORTADO 05 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31 BANDAS 04 - CANAIS DE COMPRESSOR DIGITAL 06 - CANAIS DE GATE 03 - MULT-EFEITO DIGITAL 02 - AMPLIFICADORES 5000 WRMS 02 - AMPLIFICADORES 3000 WRMS 02 - AMPLIFICADORES 1000 WRMS 01 - MULTICABO 50 METROS 48 VIAS COM SPLINTER 15 M 15 - PEDESTAIS 15 - DIRECT BOX 01 - SUB/ BATERIA 2X18 800 W 01 - SUB /PERCUSSÃO, 2X18X800 W 01 - KIT DE MICROFONE SHURE PARA BATERIA MONITOR: SIDE ESTÉREO 1X1 2X18 E LINE 2X12+DRIVE TITANIUM 150 W 01 - CONSOLE MIXER MONITOR 32X16 DIGITAL IMPORTADO 04 - CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS 31 BANDAS 02 - MULT-EFEITO DIGITAL 04 - CANAIS DE COMPRESSOR 04 - CANAIS DE GATE 02 - SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO (COMBO EXPORT) 01 - SISTEMA PARA CONTRA BAIXO IMPORTADO,(GALLIEN-KRUGGER, HARTKE) NÃO ACEITACIONAIS. 02 - AMPLIFICADOR DE GUITARRA IMPORTADO,(MARSHALL, FENDER,JASS-CHORUS 120) NÃO ACEITA NACIONAIS. 15 - MICROFONES PROFISSIONAIS SHURE BETA SM 58 04 - MICROFONES SEM FIO SHURE



				SLX SM 58 BETA. 01 BATERIA COMPLETA CORPO IMPORTADA (PEARL, MAPEX, YAMAHA) 04 - AMPLIFICADORES 6000 WRMS 01 - SISTEMA DE SIDE ESTÉREO (GRAVES 2X18 E LINE) 08 - MONITORES SPOTS DUAS VIAS (TITANIUM) 2X12 + TI - CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO.MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM ANTECEDENCIA DE DEZ DIAS . AS MESAS NÃO PODEM AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA
015	SOM PEQUENO PORTE 2X2	LOC	15	04 - GRAVES 2X18- 1000 W 04 LINES 02X12 +DRIVE TITANIUN 04 - SPOT 02X12 VIAS+ DRIVE TITANIUM - SIDE FILL STEREO SP4 01 - CONSOLE DE 32 CANAIS X 06 AUX. 02 EQUALIZER 31 BANDAS 01- COMPRESSORES 01 - GATES 01 - MULTI EFEITOS DIGITAIS 10 - PEDESTAIS 06 - DIRECT BOX 10 - MICROFONES SHURE SM 58 02 - MICROFONES SEM FIO SLX SHURE 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 4.000 WRMS 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 3.000 WRMS 02 - POTÊNCIAS 02 HMS 2.000 WRMS 01 - POTÊNCIAS 02 HMS 1.200 WRMS 01 - POTÊNCIA 2000 RETORNO



				01 - NOTEBOOK - CABEAMENTO COMPLETO PARA SOM E INSTRUMENTOS - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS ANTECEDENCIA
016	TABLADO DE GRANDE PORTE	LOC	10	- TAMANHO, 10 X08M POR 0,60CM DE ALTURA E PISO NAVAL SEM DEFEITOS,(NOVOS) COM ESCADA. - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO, E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS , COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
017	TABLADO DE MEDIO PORTE	LOC	15	TAMANHO, 06X05 , POR 0,60 DE ALTURA, E PISO NAVAL SEM DEFEIROS(NOVOS) COM ESCADA. APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA. OBS: PESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSAVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERIODO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS, COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
018	TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL	LOC	50	- LONIL ANTI - CHAMAS NOVOS. - FECHAMENTO LATERAIS (LONIL) SE NECESSARIO. - COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE



				ACORDO COM A NBR 9442/08-1986 - PÉ DIREITO DE 2,5M - REGISTRO NO CREA OU CRT - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERVIÇOS COM 10 DIA DE ANTECEDENCIA
019	TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL	LOC	50	- LONIL ANTI-CHAMAS (NOVOS) - FECHAMENTO LATERAIS COM LONIL, SE NECESSÁRIOS - COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986 - PÉ DIRETIRO DE 3,0M - REGISTRO NO CREA OU CRT - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSAVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERIODO DE LOCAÇÃO MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERVIÇO COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA
020	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	KIT	20	BRANCAS COM DIMENSÕES MINIMAS 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 100 CADEIRAS
021	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.	KIT	20	MESAS QUADRADAS PLASTICAS DE ALTA RESSTENCIA NA COR BRANCA MEEDINDO 70X70 CM CADEIRAS COM 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 50 MESAS E 200 CADEIRAS
022	SONORIZAÇÃO EVENTOS	LOC	20	CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS PARA PALESTRA EM GERAL.



				1 MESA DE 10 CANAIS, 2 MICROFONES DE FIO 2 PEDESTAIS E COM OS REPECTIVOS CABOS DE MONTAGEM
023	MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOC	24	CABEÇOTE OU POTENCIA 2500 WATTS 1 PAR DE CAIXAS WOOFER 1 PAR DE CAIXAS SUBWOOFER 1 MICROFONE SEM FIO

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 034/2022.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ						
0001	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)		2	LOC	6.430,00	12.860,00
0002	GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)		2	LOC	3.900,00	7.800,00
0003	HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)		120		94,00	11.280,00
0004	GRADIL DE CONTENÇÃO		500	LOC	15,60	7.800,00
0005	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPREENDENDO:		6	LOC	3.785,00	22.710,00



0006	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE		10	LOC	3.300,00	33.000,00
0007	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO		60	UN	240,00	14.400,00
0008	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.		12	UN	366,00	4.392,00
0011	PALCO PEQUENO PORTE		10	LOC	6.900,00	69.000,00
0015	SOM PEQUENO PORTE 2X2		15	LOC	2.900,00	43.500,00
0016	TABLADO DE GRANDE PORTE		10	LOC	5.115,00	51.150,00
0017	TABLADO DE MEDIO PORTE		15	LOC	3.600,00	54.000,00
0018	TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL		50	LOC	600,00	30.000,00
0019	TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL		50	LOC	940,00	47.000,00
0020	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS		20	KIT	1.745,00	34.900,00
0021	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.		20	KIT	2.450,00	49.000,00
0022	SONORIZAÇÃO EVENTOS		20	LOC	1.550,00	31.000,00
Total do Fornecedor: 523.792,00						

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº034/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 034/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

V - O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

VI - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.

II – Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

III - A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

IV - A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

V - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VI – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá estar concluída no prazo de 01 (um) dia, a contar do início, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a contar do término do evento. .

X - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

07 - DAS PENALIDADES

7.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.2.1. advertência;

7.2.2. multa de:

7.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

7.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

7.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

7.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;

7.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

7.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

7.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

7.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

7.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 034/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93 **e demais normas pertinentes.**

II - A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretária requisitante.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 052/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem Bonita/MG 07 de junho de 2022

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ ME
CNPJ: 04.310.472/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.
Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br

Testemunhas:

NOME:
CPF nº:

NOME
CPF nº:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitacao@vargembonita.mg.gov.br**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000052/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2022.**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANTONIO MARCOS DONIZETE VAZ						
0001	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)		2	LOC	6.430,00	12.860,00
0002	GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)		2	LOC	3.900,00	7.800,00
0003	HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)		120		94,00	11.280,00
0004	GRADIL DE CONTENÇÃO		500	LOC	15,60	7.800,00
0005	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPREENDENDO:		6	LOC	3.785,00	22.710,00
0006	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE		10	LOC	3.300,00	33.000,00
0007	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO		60	UN	240,00	14.400,00
0008	LOCAÇÃO BANHEIRO QUÍMICO.		12	UN	366,00	4.392,00
0011	PALCO PEQUENO PORTE		10	LOC	6.900,00	69.000,00
0015	SOM PEQUENO PORTE 2X2		15	LOC	2.900,00	43.500,00
0016	TABLADO DE GRANDE PORTE		10	LOC	5.115,00	51.150,00
0017	TABLADO DE MEDIO PORTE		15	LOC	3.600,00	54.000,00
0018	TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL		50	LOC	600,00	30.000,00
0019	TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL		50	LOC	940,00	47.000,00
0020	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS		20	KIT	1.745,00	34.900,00
0021	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.		20	KIT	2.450,00	49.000,00
0022	SONORIZAÇÃO EVENTOS		20	LOC	1.550,00	31.000,00
					Total do Fornecedor: 523.792,00	